DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Quarta-feira, 23 de dezembro de 2020 | Ano III | Edição nº 586 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Distratos	5
Terceiro Setor	6
Extrato de Convênio	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 172/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.731, de 04 de dezembro de 2019, para o atendimento de despesas que especifica"

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.731, de 04 de dezembro de 2019;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 117.150,00 (cento e dezessete mil e cento e cinquenta reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.01 – Diretoria Administrativa

Programação: 04.122.0004.2008 – Coord. e Manutenção da Divisão Administrativa

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 67

Valor: R$ 8.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.01 – Diretoria Administrativa

Programação: 04.122.0004.2008 – Coord. e Manutenção da Divisão Administrativa

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 70

Valor: R$ 31.100,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.27.01 – Diretoria Mun. Desenv. Economico e Habitação

Programação: 16.482.0021.2084 – Manut. da Habitação Urbana

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 167

Valor: R$ 16.950,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.29.01 – Divisão Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2042 – Coord. Administrativa da Saúde

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 356

Valor: R$ 18.750,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.30.01 – Divisão Mun. Assist. Social

Programação: 08.244.0016.2050 – Coord. Administrativa da Assist. Social

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 422

Valor: R$ 3.400,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.30.01 – Divisão Mun. Assist. Social

Programação: 08.244.0016.2050 – Coord. Administrativa da Assist. Social

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 425

Valor: R$ 8.600,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.243.0017.2056 – Manut. da Casa Abrigo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha nº 436

Valor: R$ 1.500,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.0016.2051 – Manut. do Programa de Prot. Social Básica

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha nº 455

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.31.02 – Divisão Municipal de Turismo

Programação: 23.695.0025.2068 – Desenvolvimento do Turismo

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 514

Valor: R$ 2.150,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.31.02 – Divisão Municipal de Turismo

Programação: 23.695.0025.2068 – Desenvolvimento do Turismo

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 517

Valor: R$ 8.500,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.33.03 – Diretoria Municipal de Meio Ambiente

Programação: 17.512.0028.2074 – Operação de Coleta e Tratamento de Esgoto

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 572

Valor: R$ 7.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.33.03 – Diretoria Municipal de Meio Ambiente

Programação: 18.541.0027.2072 – Desenv. de Ativ.de Prot. ao Meio Ambiente

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 575

Valor: R$ 700,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.33.03 – Diretoria Municipal de Meio Ambiente

Programação: 18.541.0027.2072 – Desenv. de Ativ.de Prot. ao Meio Ambiente

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 578

Valor: R$ 9.500,00

Art. 2º - O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$ 117.150,00 (cento e dezessete mil e cento e cinquenta reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.24.01 – Chefia do Executivo

Programação: 04.122.0002.2004 – Coord. Geral do Poder Executivo

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 024

Valor: R$ 20.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.24.01 – Chefia do Executivo

Programação: 04.122.0002.2005 – Despesa sob o Regime de Adiantamento

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 033

Valor: R$ 4.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

---

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.24.01 – Chefia do Executivo

Programação: 04.122.0002.2005 – Despesa sob o Regime de Adiantamento

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 034

Valor: R$ 5.500,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.03 – FUNDEB

Programação: 12.361.0006.2022 – FUNDEB – Rem. Magistério Fundamental

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados

Ficha nº 260

Valor: R$ 60.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.29.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica á Saúde

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 365

Valor: R$ 27.650,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã - SP, 18 de Dezembro de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 538/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR".

- Considerando o requerimento do servidor datada de 21 de Dezembro de 2020 e protocolado sob nº. 2737/2020, em 21 de Dezembro de 2020; RESOLVE:

- Fica, a partir de 31 de Dezembro de 2020, AFASTADO a pedido, pelo período de 02 (dois) anos, para tratar de interesses particulares, o senhor HIGOR BRIZZOTTI LUCIANO PEREIRA, funcionário público desta municipalidade, titular do Cargo Efetivo de Escriturário, em conformidade com o Artigo 147, da Lei nº 1.242/1990 (Estatuto do Funcionário Público do Município de Tabapuã).

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 539/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO".

- Considerando o disposto no Artigo 8º da Lei Municipal nº 2.769/2020, de 10 de Setembro de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 2.777, de 19 de Novembro de 2020, que "Regulamenta o Processo de Avaliação e Desempenho de Servidor nomeado em virtude de Concurso Público no decorrer do estágio probatório e dá outras providências"; PORTARIA:

- Fica nomeada a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Municipal nº 2.769/2020, de 10 de Setembro de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 2.777, de 19 de Novembro de 2020, a qual será constituída pelos seguintes membros:

1 - Everson Rechi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

2 – Luiz Alberto Lopes Flores Júnior

3 – Adriana Aparecida Donati Mauro

- Parágrafo Único - Fica designado o Senhor Luiz Alberto Lopes Flores Júnior, para exercer a Presidência da referida Comissão, em conformidade com o § único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2.769/2020, de 10 de Setembro de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 2.777, de 19 de Novembro de 2020.

- Em conformidade com o § único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2.769/2020, de 10 de Setembro de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 2.777, de 19 de Novembro de 2020, o presidente da Comissão designará um dos membros para secretariar os trabalhos.

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Licitações e Contratos

Distratos

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Distrato do Contrato nº. 051/2019; Contratante/ Distratante: Município de Tabapuã-SP; Contratada/ Distratada: SIDNÉIA APARECIDA FINOTTI 15272776828, CNPJ (MF) nº. 28.328.361/0001-80; Objeto: Rescisão Amigável em 15/12/2020, sem ônus para ambas as partes, do Contrato nº. 051/2019, firmado em 01 de julho de 2019; Objeto Contratual:; prestação de serviços profissionais especializados em ginastica, exercícios e prática esportiva, na modalidade “Aulas de Zumba”, para toda a população, junto a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação, para o período de 12(doze) meses. Embasamento Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93; Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP, 15 de dezembro de 2020.-MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO - Prefeita Municipal.-Publique-se.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Distrato do Contrato nº. 032/2017; Contratante/ Distratante: Município de Tabapuã-SP; Contratada/ Distratada: ENXADRISTA- ENSINO LÚDICO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ (MF) nº. 11.370.567/0001-76; Objeto: Rescisão Amigável em 15/12/2020, sem ônus para ambas as partes, do Contrato nº. 032/2017, firmado em 31 de março de 2017; Objeto Contratual: Prestação de serviços técnicos profissionais em práticas desportivas de Hóquei num total de 30 horas semanais; Embasamento Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93; Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP, 15 de dezembro de 2020.-MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO - Prefeita Municipal.-Publique-se.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Distrato do Contrato nº. 031/2017; Contratante/ Distratante: Município de Tabapuã-SP; Contratada/ Distratada: BIANCO, DE OLIVEIRA & FRANCEZE LTDA., CNPJ (MF) nº 27.058.658/0001-00; Objeto: Rescisão Amigável em 15/12/2020, sem ônus para ambas as partes, do Contrato nº. 031/2017, firmado em 31 de março de 2017; Objeto Contratual: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em práticas desportivas de Tênis de Mesa num total de 30 horas semanais e de Capoeira num total de 30 horas semanais; Embasamento Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93; Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP, 15 de dezembro de 2020.-MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO - Prefeita Municipal.-Publique-se.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Distrato do Contrato nº. 014/2020; Contratante/ Distratante: Município de Tabapuã-SP; Contratada/ Distratada: ROGÉRIO CARAZOLI 35479934821, CNPJ (MF) nº. 32.918.172/0001-35; Objeto: Rescisão Amigável em 15/12/2020, sem ônus para ambas as partes, do Contrato nº. 014/2020, firmado em 18 de março de 2020; Objeto Contratual: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em treinamento e prática esportiva na modalidade “Tênis de Quadra”, para crianças e adolescentes, junto a Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação de Tabapuã; Embasamento Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93; Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP, 15 de dezembro de 2020.-MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO - Prefeita Municipal.-Publique-se.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Terceiro Setor

Extrato de Convênio

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

5º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2.018 de 10 de janeiro de 2.018, com a finalidade de repasse para custeio, com recursos advindos da Média e Alta Complexidade, conforme deliberação CIB 65/2014, para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, abrangendo parte ambulatorial, internação e cirúrgica, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE TABAPUÃ, mantenedora do HOSPITAL MARIA DO VALLE PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.981.476/0001-07, com amparo na Lei Municipal nº. 2616/2017, e posteriores alterações. Fica o Convênio supracitado, nos termos da cláusula 3.1 do mesmo, e da Lei Municipal nº. 2.616/2.017 alterada pelas Leis Municipais nº. 2628/2.018 e 2782/2.020, prorrogado por 02 (dois) meses, à partir de 01 de janeiro de 2.021, com término previsto para o dia 28 de fevereiro de 2.021, tendo em vista a necessidade e qualidade dos serviços prestados de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, se tratar de serviço contínuo, anuência da Secretaria e Conselho Municipal de Saúde. Valor total da renovação R$ 68.181,44 (sessenta e oito mil cento e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio original, observadas alterações posteriores. Data da Assinatura: 17/12/2020.

Tabapuã(SP), aos 19 dias do mês de dezembro de 2.020

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

PREFEITA MUNICIPAL DE TABAPUÃ